

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ESCROW SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45mm5rv_30I1Fw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54069637915-TANIA DUARTE CIDRAL | 06654448936-PATRICIA DUARTE CIDRAL | 08306112903-GABRIELA
DUARTE CIDRAL | 38369670814-THALES ANTIQUERA DINI

DATA, HORA E LOCAL: 1º de agosto de 2022, às dez horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Itaberaba, 1.070, Sala 503, Centro, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste – SC.

PRESENÇA: Unanimidade dos subscritores, a saber: **GABRIELA DUARTE CIDRAL**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12 de maio de 1992, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5222332 — SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 083.061.129-03, residente e domiciliada à Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, nº 1045, Apto. 404, Bairro Centro, na Cidade de Navegantes, Estado do Santa Catarina, CEP 88370-060; **TÂNIA DUARTE CIDRAL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 05 de julho de 1965, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1747474 — SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 540.696.379-15, residente e domiciliada à Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, nº 1045, Apto. 404, Bairro Centro, na Cidade de Navegantes, Estado do Santa Catarina, CEP 88370-060; e **PATRICIA DUARTE CIDRAL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, nascida em 08 de dezembro de 1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5222335 — SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 066.544.489-36, residente e domiciliada à Rua Maria Lopes de Borba, nº 495, Bairro Centro, na Cidade de Navegantes, Estado do Santa Catarina, CEP 88370-340.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em vista da presença da unanimidade dos subscritores.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Por decisão unânime dos presentes, eleito para presidir os trabalhos a Srta. Gabriela Duarte Cidral, sendo convidada para secretariar a Sra. Patrícia Duarte Cidral, que prontamente aceitou.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA: Aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte ordem do dia:

A presente lauda compõe a Ata da **Assembleia Geral de Constituição da Escrow Securitizadora de Créditos S.A.**, realizada em 1º de agosto de 2022. Página 1 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 42300057495 Protocolo 224300113 de 09/08/2022 NIRE 42300057495

Nome da empresa ESCROW SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469956113972946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



11/08/2022

- 1) Autorização para lavratura da presente ata em forma sumária;
- 2) Constituição, sob a forma de sociedade anônima, da Escrow Securitizadora de Créditos S.A.;
- 3) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social;
- 4) Subscrição e forma de integralização das ações;
- 5) Eleição dos membros da Diretoria e fixação da sua remuneração e prazo de gestão.

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, nos seguintes termos:

- 1) As acionistas presentes autorizam, por unanimidade, a lavratura da presente ata em forma sumária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976.
- 2) Foi aprovada, por unanimidade, a constituição da ESCROW SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
- 3) Após leitura e deliberação sobre a proposta de Estatuto Social apresentada, foi aprovado, por unanimidade e totalidade dos sócios, o Estatuto Social na forma e conteúdo abaixo:

ESCROW SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I – Da Denominação, da Sede, do Objeto e da Duração

Artigo 1º – Sob a denominação de ESCROW SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., constitui-se uma sociedade anônima de capital fechado que reger-se-á pelas disposições do presente Estatuto Social, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei Federal nº 6.404/76) e demais disposições legais concernentes.

A presente lauda compõe a Ata da **Assembleia Geral de Constituição da Escrow Securitizadora de Créditos S.A.**, realizada em 1º de agosto de 2022. Página 2 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 42300057495 Protocolo 224300113 de 09/08/2022 NIRE 42300057495

Nome da empresa ESCROW SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469956113972946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/08/2022

Artigo 2º – A Companhia tem sede e foro na Rua Itaberaba, 1.070, Sala 503, Centro, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste – SC, podendo, para a consecução de seus fins abrir, manter e fechar filiais, sucursais, depósitos, escritórios de representação ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do território nacional ou exterior.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto a securitização de ativos empresariais.

Artigo 4º – A Companhia iniciará suas atividades na data de seu registro e homologação pela Junta Comercial de Santa Catarina e seu prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º – O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º – Cada ação ordinária tem direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

§2º – A Companhia poderá criar e/ou emitir novas ações ordinárias ou preferenciais.

3º – A companhia poderá, também, emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, e ainda, certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, os quais também serão escriturais e controladas em livro próprio e, quando emitidos, serão assinados sempre em conjunto por 02 (dois) Diretores nomeados na Assembleia Geral, conforme Capítulo XII, Seção II da Lei nº 6.404/76.

§4º – As ações preferenciais, se emitidas, não terão direito a voto, sendo-lhes assegurada (i) a percepção de dividendos em dinheiro 10% (dez por cento) maiores do que aqueles pagos às ações ordinárias e (ii) prioridade no reembolso em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio, pelo valor patrimonial.

§5º – As ações preferenciais, por não terem dividendos fixos ou mínimos, não adquirirão o exercício do direito de voto se a Companhia deixar de pagar dividendos, sendo inaplicável o disposto no parágrafo primeiro do Artigo 111 da Lei nº 6.404/76.

A presente lauda compõe a Ata da **Assembleia Geral de Constituição da Escrow Securitizadora de Créditos S.A.**, realizada em 1º de agosto de 2022. Página 3 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 42300057495 Protocolo 224300113 de 09/08/2022 NIRE 42300057495

Nome da empresa ESCROW SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469956113972946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/08/2022

§6º – As ações preferenciais participarão em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de bonificações.

Artigo 6º – As ações de emissão da Companhia poderão ser mantidas em conta de depósitos, em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada, indicada pela Diretoria Executiva, sob a forma de ações escriturais, podendo a Diretoria Executiva fixar prazo para que os acionistas apresentem, se for o caso, os certificados de ações em circulação para cancelamento e correspondente conversão em ações escriturais. A Companhia ou a instituição depositária das ações poderá cobrar dos acionistas o custo dos serviços de emissão de certificados ou transferência da propriedade das ações observados os limites legais e regulamentares, conforme previsto nos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76 e seus respectivos parágrafos.

Capítulo III – Da Assembleia Geral

Artigo 7º – A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, e nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

Artigo 8º – As Assembleias Gerais poderão ser convocadas pelo Diretoria Executiva e também na forma do parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

§1º – A convocação da Assembleia Geral será feita mediante anúncios publicados na imprensa, conforme determina a lei, deles constando, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia.

§2º – O comparecimento de acionistas que representem a totalidade do capital social com direito a voto, tornará regular a assembleia e válidas suas deliberações, independentemente de convocação prévia.

Artigo 9º – A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social da Companhia, e em segunda convocação, com qualquer número, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

A presente lauda compõe a Ata da **Assembleia Geral de Constituição da Escrow Securitizadora de Créditos S.A.**, realizada em 1º de agosto de 2022. Página 4 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 42300057495 Protocolo 224300113 de 09/08/2022 NIRE 42300057495

Nome da empresa ESCROW SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469956113972946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/08/2022

Parágrafo Único – Será considerado presente à Assembleia Geral o acionista que possa dela participar por quaisquer meios admitidos pela legislação aplicável, bem como por meio de teleconferência, videoconferência ou meio análogo de comunicação remota em tempo real (acionista remoto), e tal participação será considerada presença pessoal nas Assembleias Gerais desde que devidamente atestada pelo Presidente Assembleia da Geral, que fará constar nos livros sociais, nesse sentido, a participação do acionista remoto. A ata da Assembleia Geral poderá ser assinada com o uso de certificação digital emitida por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

Artigo 10º – A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido dentre os Presentes por maioria absoluta dos votos, que convidará um Acionista, administrador ou advogado para secretariar os trabalhos.

Artigo 11º – Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 12º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo de sua competência privativa as matérias previstas em Lei, em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e neste Estatuto Social.

Artigo 13º – As matérias abaixo relacionadas somente poderão ser aprovadas pela Assembleia Geral da Companhia, mediante a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do Capital Social da Companhia:

- i. Aprovação de Orçamento Anual e do Business Plan, e suas modificações;
- ii. Pedido voluntário de falência ou recuperação judicial;
- iii. Cisão, fusão, incorporação e transformação da Companhia ou qualquer outra forma de reestruturação societária;
- iv. Incorporação, pela Companhia, de outra sociedade ou de parcela do patrimônio de outra sociedade;
- v. Contratação de empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil e a realização de operações afins que, individualmente ou consideradas em conjunto quando de mesma natureza, impliquem em obrigação para a Companhia em valor superior ao equivalente em Reais a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, exceto se previsto no Orçamento Anual;

A presente lauda compõe a Ata da **Assembleia Geral de Constituição da Escrow Securitizadora de Créditos S.A.**, realizada em 1º de agosto de 2022. Página 5 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 42300057495 Protocolo 224300113 de 09/08/2022 NIRE 42300057495

Nome da empresa ESCROW SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469956113972946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/08/2022

- vi. Despesas não previstas no Orçamento Anual e no Business Plan em valor superior ao equivalente em Reais a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia;
- vii. Alienação, oneração ou aquisição de bens do ativo permanente de valor superior ao equivalente em Reais a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia ou de qualquer direito de propriedade intelectual vinculado ao Negócio;
- viii. Constituição de garantia de qualquer espécie pela Companhia em favor de terceiros, salvo para dívidas da própria Companhia;
- ix. A celebração pela Companhia de qualquer acordo, contrato ou documento de qualquer natureza que gere obrigação para a Companhia com qualquer de seus Acionistas ou pessoa por eles controladas, controladora ou da qual participe, direta ou indiretamente, qualquer dos Acionistas da Companhia;
- x. Alteração das políticas de dividendos da Companhia;
- xi. Dissolução e/ou liquidação e/ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
- xii. Participação em grupo de sociedades ou em consórcios;
- xiii. Criação pela Companhia de ações preferenciais ou aumento de classes existentes, sem guardar proporção com as demais espécies e classes;
- xiv. Alteração do dividendo obrigatório da Companhia;
- xv. Atribuição a terceiros (inclusive empregados) de participação nos lucros da Sociedade;
- xvi. Mudança do objeto da Companhia;
- xvii. Aumento ou redução do Capital Social da Companhia;
- xviii. Aquisição pela Companhia de participações societárias em outras sociedades;
- xix. Criação pela Companhia de partes beneficiárias;
- xx. Emissão pela Companhia de debêntures conversíveis ou não em ações e/ou bônus de subscrição;
- xxi. Alterações nas preferências, vantagem e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais da Companhia, caso existentes, ou criação de classe mais favorecida;
- xxii. Inclusão, exclusão ou alteração no estatuto Social de qualquer disposição estabelecendo quórum qualificado para aprovação de determinadas matérias;
- xxiii. Modificação do Estatuto Social da Companhia que afete os direitos dos Acionistas.

Artigo 14º – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e no Artigo 13º deste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas, não se computando os votos em branco.

A presente lauda compõe a Ata da **Assembleia Geral de Constituição da Escrow Securitizadora de Créditos S.A.**, realizada em 1º de agosto de 2022. Página 6 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 42300057495 Protocolo 224300113 de 09/08/2022 NIRE 42300057495

Nome da empresa ESCROW SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469956113972946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/08/2022

Capítulo IV – Da Administração

Artigo 15º – A Companhia será administrada pela Diretoria Executiva, na forma da Lei e deste Estatuto.

Da Diretoria Executiva

Artigo 16º – A Diretoria é composta de 02 (dois) membro residentes no País, acionistas ou não, eleito pelos acionistas e por eles destituível a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, com a designação de Diretor(a) Presidente e Diretor(a) Financeiro(a).

§1º – A eleição do membro da Diretoria será feita pelos acionistas, respeitados eventuais acordos de voto celebrados pelos acionistas.

§2º – Os Diretores receberão remuneração, a título de “pró-labore”, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76.

Artigo 17º – Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros da Diretoria Executiva será feita da seguinte forma: **(i)** nos casos de impedimento permanente os acionistas indicarão os substitutos; **(ii)** nos casos de impedimento temporário do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Financeiro até a realização de nova assembleia geral, conforme o caso.

Artigo 18º – A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia. Compete à Diretoria Executiva a administração e a gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações e praticar os atos que se relacionarem com o objeto da Companhia, cabendo lhe ainda:

- i. Fazer e levantar os balanços anuais e demonstrações financeiras, juntamente com a proposta de distribuição e aplicação dos lucros, respeitado o disposto no artigo 21º do Estatuto, com vistas a sua apresentação à Assembleia Geral; e
- ii. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Estatuto Social.

Artigo 19º – A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, poderá ser desempenhada pelo Diretor Presidente.

A presente lauda compõe a Ata da **Assembleia Geral de Constituição da Escrow Securitizadora de Créditos S.A.**, realizada em 1º de agosto de 2022. Página 7 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 42300057495 Protocolo 224300113 de 09/08/2022 NIRE 42300057495

Nome da empresa ESCROW SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469956113972946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/08/2022

§1º – A constituição de procuradores da sociedade somente será outorgada pelo Diretor Presidente, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e duração do mandato, que não excederá a 1(um) ano. O mandato “ad judícia” ou para representação em processos administrativos será outorgado por prazo indeterminado pelo Diretor Presidente.

§2º – A Companhia será representada sempre pelo Diretor Presidente e todos os atos que signifiquem a assunção de obrigações, a prestação de garantias, a renúncia de direitos bem como a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, incluindo, mas sem se limitar à celebração de contratos e/ou oneração de bens da Companhia.

§3º – Todos os atos que para sua execução envolvam a assunção de responsabilidades financeiras acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou possam gerar passivos de qualquer natureza que não estejam pré-aprovadas no Orçamento Anual ou Assembleia Geral, devem ser precedidos de autorização, via eletrônica, do Diretor Presidente ou de seu representante legal.

Capítulo V – Do Conselho Fiscal

Artigo 20º – Observando o disposto na Lei nº 6.404/76, a Companhia terá um Conselho fiscal, composto por até 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, cujo funcionamento não terá caráter permanente, mas somente nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas.

§1º – O Conselho Fiscal, quando instalado, mediante pedido de acionistas, terá as atribuições que a lei lhe confere e os seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que o eleger, obedecido o limite mínimo determinado no artigo 162, da Lei nº 6.404/76.

§2º – Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

A presente lauda compõe a Ata da **Assembleia Geral de Constituição da Escrow Securitizadora de Créditos S.A.**, realizada em 1º de agosto de 2022. Página 8 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 42300057495 Protocolo 224300113 de 09/08/2022 NIRE 42300057495

Nome da empresa ESCROW SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469956113972946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/08/2022

Capítulo VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

Artigo 21º – O exercício social coincidirá com o ano civil e encerra-se em 31 de dezembro, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, com observância das obrigações previstas em lei. O lucro líquido apurado, após a dedução de prejuízos, da provisão para o imposto de renda, da participação dos empregados e administradores, se houver, observadas as prescrições legais, terá a seguinte destinação:

- i. 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- ii. O saldo remanescente terá a destinação que a Assembleia Geral determinar.

Parágrafo Único – A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório das ações, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 22º – A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores, observadas as limitações previstas em lei.

§1º – Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou trimestral.

§2º - Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos, inclusive dividendos beneficiários e/ou intercalares, poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

§3º - Dividendos intermediários e/ou intercalares deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Capítulo VII - Da Liquidação Dissolução e Extinção

Artigo 23º – A Companhia entrará em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

A presente lauda compõe a Ata da **Assembleia Geral de Constituição da Escrow Securitizadora de Créditos S.A.**, realizada em 1º de agosto de 2022. Página 9 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 42300057495 Protocolo 224300113 de 09/08/2022 NIRE 42300057495

Nome da empresa ESCROW SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469956113972946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/08/2022

§1º – O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º – A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para seu funcionamento.

Capítulo VIII – Das Disposições Gerais

Artigo 24º – Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência na respectiva aquisição e/ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas serão respeitados pela Companhia e pela sua administração.

Artigo 25º – Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham eles sido devidamente averbados nos livros de registro de ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral, conforme o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

Artigo 26º – As questões omissas no presente Estatuto serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 com suas alterações e demais dispositivos legais em vigor e aplicáveis às Sociedades Anônimas.

Fim do Estatuto Social consolidado e aprovado por unanimidade.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA (continuação):

4) Foram subscritas todas as ações em que se divide o Capital Social, conforme Boletins de Subscrição anexos, ficando assim distribuídas:

- i.** **9.500 (nove mil e quinhentas)** ações para a sócia **GABRIELA DUARTE CIDRAL**, que integrou o montante de R\$ 1.000,00, nesta data, mediante apresentação de recibo de depósito em favor da Sociedade Anônima em

A presente lauda compõe a Ata da **Assembleia Geral de Constituição da Escrow Securitizadora de Créditos S.A.**, realizada em 1º de agosto de 2022. Página 10 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 42300057495 Protocolo 224300113 de 09/08/2022 NIRE 42300057495

Nome da empresa ESCROW SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469956113972946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/08/2022

formação comprovando-se o preenchimento das exigências dos incisos II e III do artigo 80 da Lei 6.404/1976;

- ii. **250 (duzentas e cinquenta)** ações para a sócia **TÂNIA DUARTE CIDRAL**, sem integralização; e
- iii. **250 (duzentas e cinquenta)** ações para a sócia **PATRÍCIA DUARTE CIDRAL**, sem integralização.

A composição do Capital Social, portanto, apresenta-se da seguinte forma:

Acionista	Ações Ordinárias Subscritas	Valor Total Subscrito	Valor Total Integralizado	Participação no Capital Social
Gabriela Duarte Cidral	9.500	R\$ 9.500,00	R\$ 1.000,00	95,0%
Tânia Duarte Cidral	250	R\$ 250,00	R\$ 0,00	2,5%
Patrícia Duarte Cidral	250	R\$ 250,00	R\$ 0,00	2,5%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000,00	100,0%

Assim, as subscritoras integralizaram, na presente data, o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondente a 10% (dez por cento) do total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do Capital Social, conforme comprovante anexo, observando-se o preenchimento das exigências dos incisos II e III do artigo 80 da Lei 6.404/1976, comprometendo-se a integralizar o restante no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de registro do presente instrumento na JUCESC, em moeda corrente nacional, mediante transferência ou depósito em conta bancária de titularidade da Companhia.

5) Foi eleita, por unanimidade, a composição dos membros da Diretoria para o biênio que se inicia nesta data, ficando assim composta: **(i)** Diretora Presidente: **GABRIELA DUARTE CIDRAL**, já qualificada anteriormente; e **(ii)** Diretora Financeira: **TÂNIA DUARTE CIDRAL**, já qualificada anteriormente. As diretoras ora eleitas serão investidas nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no prazo de 30 (trinta) dias do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Fica estipulada a remuneração global da Diretoria para o corrente ano no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) por diretora.

A presente lauda compõe a Ata da **Assembleia Geral de Constituição da Escrow Securitizadora de Créditos S.A.**, realizada em 1º de agosto de 2022. Página 11 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 42300057495 Protocolo 224300113 de 09/08/2022 NIRE 42300057495

Nome da empresa ESCROW SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469956113972946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/08/2022

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, a presidente da assembleia geral de constituição declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinadas, ficando a Diretoria autorizada a providenciar o registro da sociedade nos órgãos competentes.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS: Mesa: Gabriela Duarte Cidral, Presidente, Patrícia Duarte Cidral, Secretária. Acionista: Tânia Duarte Cidral. Advogado: Thales Antiqueira Dini.

Mesa:

Gabriela Duarte Cidral
Presidente

Patrícia Duarte Cidral
Secretária

Acionista:

Tânia Duarte Cidral
CPF nº 540.696.379-15

Advogado:

Thales Antiqueira Dini
OAB/SP nº 324.998

A presente lauda compõe a Ata da **Assembleia Geral de Constituição da Escrow Securitizadora de Créditos S.A.**, realizada em 1º de agosto de 2022. Página 12 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 42300057495 Protocolo 224300113 de 09/08/2022 NIRE 42300057495

Nome da empresa ESCROW SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469956113972946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/08/2022

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
ESCROW SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES Nº 001/2022 PARA FORMAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Subscritor	Número de Ações Subscritas	Valor Total	Forma e Prazo de Integralização
GABRIELA DUARTE CIDRAL , brasileira, solteira, empresária, nascida em 12 de maio de 1992, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5222332 — SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 083.061.129-03, residente e domiciliada à Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, nº 1045, Apto. 404, Bairro Centro, na Cidade de Navegantes, Estado do Santa Catarina, CEP 88370-060.	9.500 (nove mil e quinhentas) Ações Ordinárias nominativas e sem valor nominal.	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).	R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizados mediante apresentação, nesta data, de comprovante de depósito conforme exigências dos incisos II e III do artigo 80 da Lei 6.404/1976; e R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) a serem integralizados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de registro da Ata da Assembleia Geral de Constituição na JUCESC.

São Miguel do Oeste, 1º de agosto de 2022.

Gabriela Duarte Cidral
CPF nº 083.061.129-03
Subscritora

Advogado:

Thales Antiqueira Dini
OAB/SP nº 324.998

A presente lauda compõe a Ata da **Assembleia Geral de Constituição da Escrow Securitizadora de Créditos S.A.**, realizada em 1º de agosto de 2022. Página 13 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 42300057495 Protocolo 224300113 de 09/08/2022 NIRE 42300057495

Nome da empresa ESCROW SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469956113972946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/08/2022

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
ESCROW SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES Nº 002/2022 PARA FORMAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Subscritor	Número de Ações Subscritas	Valor Total	Forma e Prazo de Integralização
TÂNIA DUARTE CIDRAL , brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 05 de julho de 1965, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1747474 — SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 540.696.379-15, residente e domiciliada à Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, nº 1045, Apto. 404, Bairro Centro, na Cidade de Navegantes, Estado do Santa Catarina, CEP 88370-060.	250 (duzentas e cinquenta) Ações Ordinárias nominativas e sem valor nominal.	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a serem integralizados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de registro da Ata da Assembleia Geral de Constituição na JUCESC.

São Miguel do Oeste, 1º de agosto de 2022.

Tânia Duarte Cidral
CPF nº 540.696.379-15
Subscritora

Advogado:

Thales Antiqueira Dini
OAB/SP nº 324.998

A presente lauda compõe a Ata da **Assembleia Geral de Constituição da Escrow Securitizadora de Créditos S.A.**, realizada em 1º de agosto de 2022. Página 14 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 42300057495 Protocolo 224300113 de 09/08/2022 NIRE 42300057495

Nome da empresa ESCROW SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469956113972946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/08/2022

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
ESCROW SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES Nº 003/2022 PARA FORMAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Subscritor	Número de Ações Subscritas	Valor Total	Forma e Prazo de Integralização
PATRÍCIA DUARTE CIDRAL , brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, nascida em 08 de dezembro de 1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5222335 — SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 066.544.489-36, residente e domiciliada à Rua Maria Lopes de Borba, nº 495, Bairro Centro, na Cidade de Navegantes, Estado do Santa Catarina, CEP 88370-340.	250 (duzentas e cinquenta) Ações Ordinárias nominativas e sem valor nominal.	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a serem integralizados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de registro da Ata da Assembleia Geral de Constituição na JUCESC.

São Miguel do Oeste, 1º de agosto de 2022.

Patrícia Duarte Cidral
CPF nº 066.544.489-36
Subscritora

Advogado:

Thales Antiqueira Dini
OAB/SP nº 324.998

A presente lauda compõe a Ata da **Assembleia Geral de Constituição da Escrow Securitizadora de Créditos S.A.**, realizada em 1º de agosto de 2022. Página 15 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 42300057495 Protocolo 224300113 de 09/08/2022 NIRE 42300057495

Nome da empresa ESCROW SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469956113972946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/08/2022

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ESCROW SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.
PROCOLO	224300113 - 09/08/2022
ATO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
EVENTO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

MATRIZ

NIRE 42300057495
CNPJ 47.530.525/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2022
SOB N: 42300057495

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06654448936 - PATRICIA DUARTE CIDRAL - Assinado em 03/08/2022 às 15:46:55
Cpf: 08306112903 - GABRIELA DUARTE CIDRAL - Assinado em 03/08/2022 às 15:40:29
Cpf: 38369670814 - THALES ANTIQUEIRA DINI - Assinado em 09/08/2022 às 16:37:22
Cpf: 54069637915 - TANIA DUARTE CIDRAL - Assinado em 09/08/2022 às 16:34:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 42300057495 Protocolo 224300113 de 09/08/2022 NIRE 42300057495

Nome da empresa ESCROW SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469956113972946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/08/2022